

**NORMA: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

NORMA 004- SMS



2018

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	
	1.1 – Finalidade	
	1.2 – Abrangência	
	1.3 – Vigência	
2	ÁREA RESPONSÁVEL	
3	DIRETRIZES	
4	DISPOSIÇÕES GERAIS	
5	PROCEDIMENTOS	
6	ANEXOS	

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004	Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – Finalidade

1.1.1 – Estabelecer métodos de classificação e quantificação dos resíduos gerados pela operação do Terminal Portuário do Pecém, e as formas de manuseio e segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final, tal qual preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 10.235/2010) e Resolução CONAMA nº 05/93, Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, Resolução RDC ANVISA nº 56/2008 e Resolução ANTAQ nº 2190/2011.

1.2 – Abrangência

1.2.1 – Aos operadores de serviços do Terminal Portuário do Pecém e colaboradores da CIPP S/A.

1.3 – Vigência

1.3.1 - Este procedimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

1.4 – Política Ambiental

1.4.1 - Incrementar o transporte intermodal de cargas a região, pela oferta de infraestrutura e de parcerias que resultem em desenvolvimento sócio-econômico para a população do estado do Ceará, em observância à legislação ambiental vigente, a prevenção a poluição e promovendo a melhoria contínua da qualidade ambiental do Terminal Portuário do Pecém.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

2.1- Coordenação de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da CIPP S/A.

3 - DIRETRIZES

3.1 – Este documento estabelece diretrizes para a o gerenciamento e controle de resíduos sólidos gerados na operação do TPP, desde a geração até o destino final, conforme descrito no item 5.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Identificação do Gerador e Atividade

Razão Social: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A

CNPJ: 01.256.678/0001-00

Endereço: Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE

Telefone: (85) 3216-3723

Contato: Ieda Passos Theophilo G. de Oliveira

Atividade: Terminal Portuário

	NORMA INTERNA		CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01		SMS	0
NORMA 004		Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

5- PROCEDIMENTOS

5.1- Metodologia e descrição

Esta Norma Interna estabelece as diretrizes e procedimentos para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades de operação do Terminal Portuário do Pecém, observando sempre a eliminação de riscos e a proteção à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, atendendo às seguintes etapas:

- ✓ Diagnóstico dos resíduos gerados;
- ✓ Geração: Classificação e quantificação;
- ✓ Manuseio e segregação;
- ✓ Acondicionamento;
- ✓ Armazenamento temporário;
- ✓ Coleta e transporte
- ✓ Tratamento e disposição final;
- ✓ Registro, monitoramento e controle;
- ✓ Definição de Responsabilidades no Gerenciamento de Resíduos;
- ✓ Treinamento de pessoal.

Para o gerenciamento dos resíduos sólidos são priorizadas ações que contemplem a quantificação dos resíduos sólidos gerados, o detalhamento dos sistemas de controle de resíduos, as formas e locais de armazenamento temporário e de disposição final, garantindo rastreabilidade dos resíduos gerados.

As diretrizes operacionais dos resíduos gerados nas embarcações são estabelecidas através do documento **POP 004 (Procedimento Operacional Padrão para Retirada de Resíduos de Embarcações)**.

5.2 – Diagnóstico dos resíduos gerados

O diagnóstico dos resíduos foi elaborado com base nos dados expressos no Relatório Anual dos Programas e Planos Ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA Integrado/2017. De forma geral, se estima que são produzidos durante a operação do Terminal Portuário do Pecém os resíduos sólidos contemplados na Tabela 1, que se refere à geração de resíduos pelas atividades diretas da CIPP SA, seus operadores portuários e resíduos de oriundas das embarcações.

Tabela 1- Diagnóstico dos Resíduos

DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS GERADOS NO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM				
Fonte geradora	Classe (NBR 10004/04)	Tipologia	Quantitativo	Destinação Final
CIPP S.A	I	Estopas, mantas, baldes de óleo, tinta verniz.	6 m³	Coprocessoamento
		IIA	Papel e plástico	45 m³
	Madeira		45 m³	Reciclagem
	Pneus inservíveis		20 unidades	Coprocessoamento
	Resíduo comum		2.168 m³	Aterro sanitário
	IIB	Sucata metálica	35 m³	Reciclagem
		Resíduo de construção civil	195,9 m³	Aterro RCS
OPERADORAS	I	Resíduos contaminados e embalagens com óleo, graxa, tinta, etc	496 m³	Coprocessoamento
		Lâmpadas	304 unidades	Descontaminação e reciclagem
		Óleo Lubrificante Usado	64,6 m³	Re-refino
	IIA	Resíduo Comum	1.012,6 m³	Aterro sanitário
		Carvão inservível	282 m³	Aterro sanitário
		Madeira	2.662,6 m³	Reciclagem
		Papel e plástico	5 m³	Reciclagem
		Pneus inservíveis	986 unidades	Coprocessoamento
IIB	Sucata metálica	299,2 m³	Reciclagem	
EMBARCAÇÕES	I	Estopas, mantas, baldes de óleo, tinta verniz	36,59 m³	Coprocessoamento
		Lâmpadas	1.917 unidades	Descontaminação e reciclagem
	IIA	Papel e plástico	108,81 m³	Reciclagem
		Madeira	15 m³	Reciclagem
		Resíduo comum	354,5 m³	Aterro sanitário
	IIB	Sucata metálica	17,8 m³	Reciclagem
		Vidro	11 m³	Reciclagem

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004	Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

5.3 – Geração e quantificação

O gerenciamento dos resíduos sólidos atende a Resolução CONAMA nº 5 de 1993, Resolução CONAMA nº 275 de 2001, Resolução CONAMA nº 313 de 2002, onde o objetivo prioritário é gerar o mínimo possível de resíduos, e secundariamente a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, considerando a seguinte classificação apresentada pela NBR 10004/2004 onde os resíduos são classificados em:

- a. Resíduos de Classe I – Perigosos;
- b. Resíduos de Classe II – Não perigosos;
- c. Resíduos de Classe IIA – Não Inertes;
- d. Resíduos de Classe IIB – Inertes.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 5 de 1993, também são classificados os resíduos sólidos que apresente risco a saúde pública:

- Resíduos do grupo A - são gerados, na área portuária, em cargas abandonadas e são também coletados de navios procedentes de áreas endêmicas de cólera (RDC 351/02) ou que contenham pragas e/ou doenças zôo e fitossanitárias, previamente definido pelo Ministério da Agricultura.
- Resíduos do grupo B – são gerados na área portuária, em oficinas de manutenção e coletados de navios e plataformas procedentes das casas de máquinas, basicamente constituídos por embalagens e trapos oleosos.
- Resíduos do grupo C – são resíduos radioativos. A CIPP S.A não gera nem coleta resíduo deste grupo.
- Resíduos do grupo D – são gerados em todos os ambientes, ou seja, na área portuária, nas áreas administrativas de empresas e serviços públicos instalados, em navios e plataformas.

5.4 – Manuseio e segregação

Os resíduos gerados durante a operação portuária serão separados previamente no local de sua geração, e serão armazenados em contentores (contêineres) disponibilizados pela CIPP S.A localizados em locais específicos para coleta, e diferenciados pelo grupo de resíduo gerado, Classe I e II. Os resíduos coletados de embarcações já vêm segregados por grupo (Figura 1).



Figura 1 – Contêineres disponibilizados para segregação de resíduos.

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004	Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

5.5 – Acondicionamento

O acondicionamento dos resíduos é realizado conforme preconiza a Resolução CONAMA n° 275/2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como para as campanhas de coleta seletiva (Figura 2). As cores estabelecidas pela resolução são:

AZUL: papel/papelão
VERMELHO: plástico
VERDE: vidro
AMARELO: metal
PRETO: madeira
LARANJA: resíduos perigosos
BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
ROXO: resíduos radioativos
MARROM: resíduos orgânicos
CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.



Figura 2 – Coleta seletiva.

5.6 – Armazenamento temporário

Não existe armazenamento temporário ou estação de transbordo no Terminal Portuário do Pecém, pois a CIPP S.A optou pela coleta em dias alternados (segundas, quartas e sextas-feiras) dos seus resíduos. Os contentores presentes na área portuária variam conforme a operação e quantidade de resíduo a ser gerado.

Os resíduos gerados contam com locais específicos para armazenamento antes do destino final, objetivando conferir segurança no seu armazenamento temporário.

Para o correto armazenamento de resíduos serão observadas todas as recomendações das seguintes normas da ABNT, incluindo o uso de equipamentos de proteção.

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004	Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

- NBR 12235 - Dispõe sobre o armazenamento de resíduos sólidos perigosos classe I;
- NBR 10004 – Classificação de Resíduos Sólidos;
- NBR 11174 - Armazenamento de Resíduos Classe IIA - não inertes e Classe IIB – inertes.

5.7 – Coleta e Transporte

A coleta dos resíduos sólidos gerados no TPP é realizada por diversas empresas credenciadas neste terminal, sendo que especificamente os resíduos gerados pela CIPP S.A são coletados pela empresa vencedora de licitação, a qual fica responsável pelos resíduos não perigosos classe IIA e IIB em geral e resíduos perigosos.

A CIPP S.A é responsável pela gestão dos resíduos, e pode ter a empresa coletora substituída e/ou alterada, tendo em vista o lançamento periódico de licitações para contratação de empresa que prestam este serviço.

Nas áreas onde os resíduos são gerados, são definidos pontos de coleta e recipientes para seu acondicionamento de forma a garantir adequada segregação. A coleta de resíduos é realizada de forma a atender as diferentes formas de acondicionamento, ajustadas para o volume e o tipo de resíduo gerado por área.

As coletas serão realizadas em dias alternados (segundas, quartas e sextas-feiras) pela contratada, em horário previamente definido, a fim de que os resíduos estejam acondicionados e prontos para serem coletados (Figura 3).

Com relação ao transporte dos resíduos operacionais ou mesmo de embarcação os mesmos são coletados conforme sua demanda independente do dia ou horário.



Figura 3 – Retirada de resíduos.

5.8 – Tratamento dos resíduos/Disposição final

Atualmente não existe tratamento de resíduos sólidos no Terminal Portuário do Pecém. Os resíduos da CIPP S.A são coletados por empresa vencedora de licitação e destinados ao CTRP – Centro de Tratamento dos Resíduos Perigosos de propriedade da empresa Marquise Ambiental em

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004	Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018	

Fortaleza/CE, ao coprocessamento da Usina Cimenteira APODI, na cidade de Sobral e ao Aterro Sanitário Metropolitano de Caucaia – ASMOC.

No CTRP são tratados os resíduos dos grupos A, pelo método de incineração.

Os resíduos do grupo D são encaminhados diretamente para o Aterro Sanitário Metropolitano de Caucaia – ASMOC e os resíduos dos grupos A e B, após tratamento por incineração, têm suas cinzas também disponibilizadas no Aterro Sanitário Metropolitano de Caucaia – ASMOC.

Os resíduos do grupo B são encaminhados para blindagem e posteriormente para o coprocessamento na Usina Cimenteira APODI.

5.9 – Registro, monitoramento e controle

Para controle dos resíduos gerados são elaborados formulários e/planilhas de produção diária dos resíduos e manifestos de carga durante toda a operação do Terminal Portuário do Pecém, com o objetivo de discriminar a quantidade de resíduos produzida por classe, a empresa contratada para transporte dos mesmos e o local de destinação final.

As informações são preenchidas pela empresa contratada para a coleta de resíduos da CIPP S.A, e assinadas pelos responsáveis pela coleta e responsáveis da CIPP S.A.

Esses dados serão consolidados mensalmente com vistas a elaborar um inventário de geração de resíduos e anualmente será encaminhado um relatório ao órgão fiscalizador.

A metodologia, de registro e controle, possibilitará:

- Quantificação dos resíduos gerados durante a operação do terminal portuário, possibilitando a aplicação de medidas corretivas com vistas à redução do consumo de insumos e o desperdício de materiais;
- Rastreamento dos resíduos gerados, observando a disposição correta de acordo com a classificação do resíduo;
- Verificação do atendimento a legislação ambiental aplicável por parte das empresas responsáveis pelo transporte/destinação final dos resíduos.

5.10 – Treinamentos

O manejo dos resíduos sólidos vem sendo realizado pelas prestadoras de serviço instaladas no empreendimento, de modo que os treinamentos específicos deverão ser ministrados por estas empresas terceirizadas.

5.11 – Definição de Responsabilidades

Os resíduos gerados no Terminal Portuário do Pecém são oriundos de três fontes geradoras: CIPP S.A, Operadores Portuários e Embarcações. Neste sentido, faz-se necessário estabelecer responsabilidade e competências no que concerne as etapas da gestão dos resíduos.

	NORMA INTERNA	CÓD:	Versão
	DOC-NI-SMS-004 Revisão 01	SMS	0
NORMA 004		Norma Nº DOC-NI-SMS-004	Aprovação: DIREX __/__/2018

A Tabela 2 apresenta as responsabilidades das fontes geradoras na gestão dos resíduos do Terminal Portuário do Pecém.

Tabela 2- Definição de Responsabilidades na Gestão dos Resíduos Gerados no TPP

RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DOS RESÍDUOS			
Fonte geradora	CIPP S.A	OPERADORAS	EMBARCAÇÕES
Etapas			
Segregação	Colaboradores em geral	Colaboradores em geral	Tripulação
Acondicionamento	Colaboradores da limpeza	Serviços gerais	Tripulação
Armazenamento temporário	Colaboradores da limpeza	Serviços gerais	Tripulação
Coleta/transporte	Núcleo ambiental	Núcleo ambiental das PSO's	Agente de Navegação
Manifesto de Transporte de Resíduos	Prestador de Serviços Diversos (PSD)	Prestador de Serviços Diversos (PSD)	Prestador de Serviços Diversos (PSD)
Certificado de Retirada de Resíduos	Prestador de Serviços Diversos (PSD)	Prestador de Serviços Diversos (PSD)	Prestador de Serviços Diversos (PSD)
Certificado de Destinação Final	Empresa receptora do resíduo	Empresa receptora do resíduo	Empresa receptora do resíduo
Monitoramento/controle	Núcleo ambiental	Núcleo ambiental da CIPP	Núcleo ambiental da CIPP
Treinamento	Núcleo ambiental	Núcleo ambiental das PSO's	Tripulação

5.10 – Acompanhamento e avaliação

Com os dados dos resíduos gerados serão elaborados formulários e/planilhas de produção diária dos resíduos e manifestos de carga durante toda a operação do TPP, sendo estes consolidados mensalmente com vistas a elaborar um inventário de geração de resíduos.

Anualmente serão elaborados relatórios consolidados do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e estes enviados ao IBAMA pela Gestão Ambiental do empreendimento.

6- ANEXOS

Não aplicável.

CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA RESOLVER OS CASOS ESPECIAIS NÃO CONTEMPLADOS NESTA NORMA, SUBMETENDO-OS AO CONSAD CASO SEJA NECESSÁRIO.

ANEXOS (Se necessário)